



*Conselho Municipal de Assistência Social de
Tianguá*

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do CRAS – Bela Vista, referente ao 2º Semestre de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Bela Vista, referente ao 2º Semestre, período julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 10 de abril de 2024.

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2023 PERÍODO: 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	TIANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DO:	TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL:	RAFAELA FONTENELE FERREIRA
CRAS DE REFERÊNCIA	CRAS- CRAS BELA VISTA

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2022, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (RS) REPROGRAMADO 31/12/2022:	20.904,12
VL. EM (RS) DO COFINANCIAMENTO REF. JUL. à DEZ/2023:	27.000,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 2º SEMESTRE/2023:	47.904,12

DESCRIÇÃO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAMIL. INSERIDAS/ MÊS
Nº DE FAMIL. ATENDIDAS PELO PAIF NO(S) CRAS*	173	Não se aplica	204	Não se aplica	37	Não se aplica	63	Não se aplica	368	Não se aplica	514	Não se aplica
Nº DE FAMIL. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	46	02	46	0	46	00	46	0	50	05	52	02
Nº DE FAMIL. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano 2023, destacando: **pontos positivos, dificuldades e avanços**).

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
BOM DIÁLOGO E ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE E COORDENAÇÃO	ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS	EQUIPE NÃO ESPECIFICOU AVANÇOS.
BOM DIÁLOGO COM A GESTÃO DA SETAS	INSUFICIÊNCIA DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, PERMANENTE, EXPEDIENTE E GENÉROS ALIMENTÍCIOS.	
OFERTA DE CAPACITAÇÃO E CURSOS PARA AS EQUIPES	FALTA DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO E AUSÊNCIA DE AR CONDICIONADO NO VEÍCULO DIFICULTANDO A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA LUGARES DISTANTES QUE APRESENTAM ALTAS TEMPERATURAS.	

Observações/Sugestões:

Data: 14/03/2024

Data: 10/04/2024

Assinatura do (a) Secretário (a).

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: N°09/2024